



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007737-87.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Joseane Catusso Lopes de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16190
1.1.1-Data em que assumiu: 2014-07-22 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda M. Zerbeto Assis Monteiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9931
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Ivan Buatim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17562
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Jaclyn Michele Damaceno Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51161
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ângela Patrícia Nesi A. Copetti **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-07-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51384
Nome do Funcionário/Servidor: Danieli Cristina Manfro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52565
Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Maggioni Teixeira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-04-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51159

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: João Pedro Lyra Piovesan **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-03-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275782
Nome do Funcionário/Servidor: Eduarda Aparecida Alves Lopes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-06-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272232
Nome do Funcionário/Servidor: Brenda Dalmolin Carletto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-12-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254478

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Apresenta número global de acordo com o Decreto Judiciário 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Janaína Falcade Nunes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-10-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17996
Nome do Funcionário/Servidor: Andréia Laís Pizato **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15669



3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Gessica Tais Cataneo Drei Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276310 Nome do Funcionário/Servidor: Izadora Schiavini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 269145 Nome do Funcionário/Servidor: Vitoria Colombelli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273458
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2190
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6512
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 171
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 762
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00025571120058160083 - 11/08/2020 / 00016596620038160083 - 16/09/2020 / 00063428720198160083 - 17/09/2020 / 00009934020188160083 - 28/09/2020 / 00068015520208160083 - 30/09/2020 / 00050953720208160083 - 01/10/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim





1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 372 (trezentas e setenta e duas) intimações, 3 (três) intimações para peritos/oficiais e 7 (sete) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 08/07/2020 (processo 0016565- 02. 2019. 8. 16. 0083). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 11 (onze) intimações e 25 (vinte e cinco) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 07/08/2020 (processo 0000752- 32. 2019. 8. 16. 0083). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 375 (trezentos e setenta e cinco) cumprimentos para conferir, 263 (duzentos e sessenta e três) para expedir e 180 (cento e oitenta) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 126 (cento e vinte e seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

568

6.2-CANCELADAS

173

6.3-NEGATIVAS

4

6.4-REDESIGNADAS

136

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

897

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 243 (duzentos e quarenta e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28/10/2011 (processo 0003598- 96. 2011. 8. 16. 0052). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

538

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/08/2020



9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo ou por força da Portaria judicial, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004720- 17. 2012. 8. 16. 0083, 0009296- 53. 2012. 8. 16. 0083 e 0007315- 08. 2020. 8. 16. 0083. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas no processo 0012134- 22. 2019. 8. 16. 0083.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 46 (quarenta e seis) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 02/12/2019 (processo 0009525- 42. 2014. 8. 16. 0083). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0016179- 74. 2016. 8. 16. 0083, 0005339- 34. 2018. 8. 16. 0083, 0007897- 13. 2017. 8. 16. 0083 e 0001239- 90. 2020. 8. 16. 0204, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0016179- 74. 2016. 8. 16. 0083, 0005339- 34. 2018. 8. 16. 0083, 0007897- 13. 2017. 8. 16. 0083 e 0001239- 90. 2020. 8. 16. 0204, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0016179- 74. 2016. 8. 16. 0083, 0005339- 34. 2018. 8. 16. 0083, 0007897- 13. 2017. 8. 16. 0083 e 0001239- 90. 2020. 8. 16. 0204, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0005235- 71. 2020. 8. 16. 0083 e 0005095- 37. 2020. 8. 16. 0083. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0016179- 74. 2016. 8. 16. 0083 (mov. 116/119).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000046- 36. 1988. 8. 16. 0083 e 0000169- 97. 1989. 8. 16. 0083.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim



k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1036
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
2313
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
49
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
554
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00117133220198160083 - 28/09/2020 / 00167978220178160083 - 02/10/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 48 (quarenta e oito) intimações e 23 (vinte e três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 26/11/2019 (processo 0006775- 77. 2008. 8. 16. 0083). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 19 (dezenove) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 21/08/2020 (processo 0000915- 46. 2018. 8. 16. 0083). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 58 (cinquenta e oito) cumprimentos para conferir, 276 (duzentos e setenta e seis) para expedir e 68 (sessenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 46 (quarenta e seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

52

6.2-CANCELADAS

36

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

16

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

119

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 22/12/2011 (processo 0015810- 90. 2010. 8. 16. 0083). Regularizar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

204

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/08/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual por força da Portaria do Juízo, consoante aferiu-se a



partir da análise dos processos 0003783- 26. 2020. 8. 16. 0083 e 0015827- 29. 2010. 8. 16. 0083. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004328- 04. 2017. 8. 16. 0083, 0003820- 68. 2011. 8. 16. 0083 e 0012322- 15. 2019. 8. 16. 0083, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004328- 04. 2017. 8. 16. 0083, 0003820- 68. 2011. 8. 16. 0083 e 0012322- 15. 2019. 8. 16. 0083, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0004328- 04. 2017. 8. 16. 0083, 0003820- 68. 2011. 8. 16. 0083 e 0012322- 15. 2019. 8. 16. 0083, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0006823- 16. 2020. 8. 16. 0083 e 0003523- 46. 2020. 8. 16. 0083. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0004713- 83. 2016. 8. 16. 0083.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A 1ª Secretaria do Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Francisco Beltrão possui quadro funcional composto por 4 (quatro) servidoras, todas Técnicas Judiciárias. Além disso, tem o suporte de 3 (três) estagiários. Com efeito, o número global corresponde ao paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017. Nesta Correição-Geral Ordinária, identificou-se positiva gestão processual implementada pela Secretaria, refletida em casos isolados de paralisações processuais ou de atrasos nos cumprimentos. Na Correição-Geral Ordinária realizada em 15.02.2017, a equipe correcional constatou atrasos em todos os processos analisados por amostragem, exceto no que se referia ao cumprimento das decisões concessivas de tutelas de urgência. Naquela ocasião, consignou-se em ata que em que pese o número reduzido de servidores e ausência de analista judiciário na unidade, deverá ser organizado novas rotinas e métodos de trabalho, de modo que o prazo para a realização dos atos processuais sejam realizados com mais celeridade e não prejudique a prestação da tutela jurisdicional em tempo adequado. Portanto, houve melhora na prestação jurisdicional, notadamente diante da reduzida quantidade de reclamações na Ouvidoria-Geral de Justiça - apenas três durante o período, mas nenhuma específica contra a Vara Judicial. A análise processual revelou celeridade na movimentação processual e nos cumprimentos das decisões judiciais. Dessa maneira, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018

CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

